



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida

1

Sexta-feira • 19 de Julho de 2019 • Ano • Nº 4117

Esta edição encontra-se no site: www.salinasdamargarida.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida publica:

- **Decreto Nº 225 Julho de 2019** - Revoga o decreto nº 211 de março de 2019, cujo define a estrutura responsável pelo acompanhamento e homologação dos produtos referentes a cada fase da elaboração do plano municipal de saneamento básico e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



DECRETO Nº 225 JULHO DE 2019.

“Revoga o decreto nº 211 de março de 2019, cujo define a estrutura responsável pelo acompanhamento e homologação dos produtos referentes a cada fase da elaboração do plano municipal de saneamento básico e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA, ESTADO DA BAHIA, Wilson Ribeiro Pedreira, no exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de ampliar o quadro de representantes de instituições da sociedade organizada.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Comitê de Coordenação destinado a acompanhar e homologar os produtos referentes a cada fase de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) e demais planos inerentes ao saneamento básico neste Município.

Art. 2º - O Comitê de Coordenação será composto por.

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:

- Francisco José Pereira Santana- Titular
- Jackson José Reis Martins Santos- Suplente

II – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- Maria de Fátima P. Cerqueira- Titular
- Tiago Santos Ferreira- Suplente



III - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- Micheline Marque da Hora- Titular
- Midian Gomes Teixeira- Suplente

IV- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- Lorena Pedreira Santos- Titular
- Lidiane da Silva Oliveira- Suplente

V- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO:

- Esmeraldo Gomes Filho- Titular
- Jose Raimundo Neves de Jesus- Suplente

VI- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:

- Patrícia Teixeira de Oliveira – Titular
- Diego de Jesus Santana- Suplente

VII- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA:

- Cláudio de Oliveira Miranda – Titular
- Jose Jorge Cerqueira Cruz- Suplente

VIII- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS:

- Elízio Antônio Neves de Souza- Titular
- Jailson Santos Ferreira- Suplente

IX- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO:

- Robson Marcelo B dos Santos- titular
- Everaldo de Oliveira Assis – Suplente

X- REPRESENTANTES DA PROCURADORIA JURÍDICA:

- Anísio Pinheiro de Jesus- titular;



XI- REPRESENTANTES EMBASA:

- Domingos Mário de Lima- Titular;
- Júlio Cesar de Carvalho Brito- Suplente;

§ 1º O Comitê de Coordenação será presidido pelo representante da Secretaria de Meio Ambiente, **Francisco José Pereira Santana**, portaria nº 131/2019;

§ 2º São atribuições específicas do Presidente do Comitê de Coordenação: Representar o Comitê ou delegar a sua representação;

- a) Convocar as Reuniões sempre que solicitadas por quaisquer dos seus membros;
- b) Coordenar as reuniões e proferir e votos de qualidade nos casos de empate.

Art. 3º - Ao Comitê de Coordenação Compete:

- a) Acompanhar todas as Fases dos Trabalhos e decidir sobre as responsabilidades legais inerentes ao processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos PMGIRS e/ou outros planos que envolvam a temática do saneamento básico, aprovando tarefas, prazos, diretrizes e os resultados dos conteúdos dos trabalhos (Homologando os produtos referentes a cada Fase);
- b) Acompanhar e decidir sobre a elaboração do diagnóstico da situação do saneamento básico;
- c) Acompanhar e decidir sobre as avaliações dos estudos, projetos e planos existentes dos diferentes componentes do saneamento, bem como outros que tenha relação com saneamento básico;
- d) Propor ações para implementação ou melhoria dos serviços de saneamento básico do ponto de vista técnico e institucional;
- e) Colaborar e opinar no processo de construção do PMSB, PMGIRS e demais planos;
- f) Discutir e avaliar o trabalho produzido pela Equipe de Elaboração do Comitê Executivo;



- g) Acompanhar o andamento dos trabalhos do ponto de vista da sua viabilidade técnica, operacional, financeira, social, ambiental e institucional, buscando promover a integração do as ações de saneamento básico;
- h) Apoiar a mobilização da comunicação para eventos de participação social;
- i) Participar dos eventos de participação social;
- j) Providenciar o registro das reuniões, oficinas, consulta pública e audiência pública por meio de atas, listas de presença, fotografias e a filmagem da audiência pública.

Cláusula de revogação

Art. 4º. Fica revogado o Decreto nº 211 de março de 2019.

Vigência

Art. 5º Este Decreto entrara em vigor na data de sua expedição, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Salinas da Margarida/BA, 19 de julho de 2019.


Wilson Ribeiro Pedreira
Prefeito Municipal

Travessa Lídio Pena s/n, Centro, Salinas da Margarida-BA • Brasil • Tel: 75 3659-1061



DECRETO Nº 224 DE JULHO DE 2019.

“Revoga o decreto nº 210 de março de 2019, cujo constitui o comitê executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Salinas da Margarida e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA, ESTADO DA BAHIA, Wilson Ribeiro Pedreira, no exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Constituir o Comitê Executivo (CE), responsável pela elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) do município de Salinas da Margarida e cujas respectivas composições e atribuições são definidas a seguir.

Art.2 º. O Comitê Executivo é a instância responsável pela operacionalização do processo de elaboração do PMSB, do PMGIRS.

Art. 3º. Atribuições do Comitê Executivo:

Acompanhar as atividades de cada fase de Elaboração do PMSB e PMGIRS e analisar cada produto a ser entregue, submetendo-os a avaliação e aprovação do Comitê de Coordenação. Observar os prazos indicados no cronograma de execução para finalização dos produtos.

Art. 4º. O Comitê Executivo é composto pelos seguintes integrantes:



I- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:

- Gabriela Santos Prazeres
- Isabela Cristina Lima de Menezes

II- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- Micheline Marque da Hora
- Midian Gomes Teixeira

III- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- Lorena Pedreira Santos
- Lidiane da Silva Oliveira

IV- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- Maria de Fátima P. Cerqueira
- Tiago Santos Ferreira

V- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO:

- Esmeraldo Gomes Filho
- Jose Raimundo Neves de Jesus

VI- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA:

- Cláudio de Oliveira Miranda
- Jose Jorge Cerqueira Cruz

VII- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS:

- Elizio Antônio Neves de Souza



- Jailson Santos Ferreira

VIII- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO:

- Robson Marcelo Bahiana dos Santos
- Everaldo de Oliveira Assis

IX- REPRESENTANTES DA PROCURADORIA:

- Anísio Pinheiro de Jesus

X- REPRESENTANTES DA EMBASA:

- Domingos Mário de Lima
- Júlio Cesar de Carvalho Brito

XI- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- Edivaldo Reis Espínola
- Heigon Henrique Queiroz Oliveira
- Gabriela Silva Conceição
- Walter Oliveira dos Santos
- Rosimeire Marinho Ferreira

Art. 5º. A função de coordenador do Comitê Executivo será exercida pela funcionária **Gabriela dos Santos Prazeres** portaria nº 096/2018.

Art. 6º. Os Planos inerentes à temática saneamento básico, desenvolvidos em de Salinas da Margarida deverá ser consolidado sob forma de Lei Municipal.

Cláusula de revogação

Art. 7º. Fica revogado o Decreto nº 210 de março de 2019.



Vigência

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Salinas das Margaridas, 19 de julho de 2019.


WILSON RIBEIRO PEDREIRA
Prefeito Municipal